



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 0456/2022-SMS.

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO
AO CONTRATO N° 0456/2022-SMS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE, E A EMPRESA M.K.C. PONTE-ME,
NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE
INDICA.**

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M.K.C. PONTE-ME**, com sede no município de Sobral, Estado de Ceará, Rua do Rosário, nº 105, Distrito: Jaibaras, CEP: 62.107-000, Telefone: (88)9240-8798, E-mail: ricardobcb@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 21.003.549/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. MAYARA KERLY COELHO PONTE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 200303***** SSP-CE e CPF nº 028.350.***-**, domiciliado no município de Sobral, Estado do Ceará. Têm entre si justa e acordada a celebração do **TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 0456/2022-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a **renovação do Contrato nº 0456/2022-SMS**, proveniente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° IN22017-SMS**, conforme processo nº **P414821/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme o disposto na cláusula quinta do **Contrato nº 0456/2022-SMS**, o valor global a ser renovado será de **R\$ 108.046,65 (cento e oito mil quarenta seis reais e sessenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na cláusula décima quarta do Contrato nº **0456/2022-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de **30/11/2025 a 30/11/2026**.

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula décima quarta do Contrato nº **0456/2022-SMS**.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir: **0701.10.302.0073.1292.33903900.1706000000**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.



PREFEITURA DE
SOBRAL

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

MAYARA KERLY COELHO PONTE

CPF nº 028.350.***-**

CONTRATADA

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO

Coordenadora jurídica

TESTEMUNHAS:

1.

2.